

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**

Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA 006/2023

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa e nomeia os membros da Comissão, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de abril de 2023, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Niterói, 1225, Centro.

CONSIDERANDO a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

CONSIDERANDO o protocolo que solicita a apuração dos atos supostamente praticados pelo membro do Conselho Tutelar no exercício de suas atribuições, no CMDCA

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA, em 11 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Instaurar a Sindicância para apurar possível ato indisciplinar de agentes públicos possuidores de cargo eletivo (conselheiro tutelar) no exercício da função, conforme denúncia protocolada junto ao CMDCA.

Art. 2º Designar os Conselheiros de Direitos abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que conduzirá a sindicância.

- I-** Veridiana Heberle de Souza
- II-** Sandra Regina Moraes
- III-** Desuseli Almeida de Souza
- IV-** Loinir Aparecida Cechin

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

São Pedro do Iguaçu, 25 abril de 2023.

Veridiana Heberle de Souza
Presidente do CMDCA